



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Andrelina Rosa de Oliveira Souza		
EMENTA: Autoriza Andrelina Rosa de Oliveira Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Moreira Sales e da Creche e Pré Escola Gente Inocente, do município de Pacoti, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12304028-0 12304026-4	PARECER Nº 2045/2012	APROVADO EM: 22.10.2012

I – RELATÓRIO

Andrelina Rosa de Oliveira Souza, portadora do título “Licenciado em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante os processos nºs 12304028-0 e 12304026-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva temporária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Moreira Sales e da Creche e Pré Escola Gente Inocente, situadas no município de Pacoti.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 8ª CREDE/Baturité;
- IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;
- V – diploma de Licenciada em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção em favor da professora Andrelina Rosa de Oliveira Souza, para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Moreira Sales e da Creche e Pré Escola Gente Inocente, do município de Pacoti, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2045/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE